

RIALMA AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ 09.097.534/0001-52, NIRE – 52203569400

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024 ("REUNIÃO"), LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 19 de abril de 2024, às 17.30 horas. Local: Fazenda Retiro ou Mata Serena, Estrada de Jaciara a São Domingos a 40 km de Jaciara, São Domingos-GO, CEP 73.860-000. Mesa: foi instalada com a seguinte composição: Presidente – Sr. Bernardo Alves de Ramos Caiado; Secretário – Sr. Ângelo Alves de Ramos Caiado. Presença: Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO** e Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**, únicos sócios da Sociedade ("Sócios"). Convocação: dispensada convocação, conforme disposto no Art. 1.072, §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência de estarem presentes todos os Sócios, representando a totalidade do capital social da Sociedade. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) a aprovação de exceção à regra disposta na Cláusula Décima Primeira do Contrato Social da Sociedade, para que a Sociedade outorgue a garantia fidejussória, mediante a autorização para celebração, enquanto garantidora, da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantias reais e garantia fidejussória adicional, as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Instrução CVM 160") no montante total de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), por meio do "Termo da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 4 (Quatro) Séries, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Rialma Transmissora de Energia V S.A.", a ser celebrado entre **RIALMA TRANSMISSORA DE ENERGIA V S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.715.706/0001-70 ("Emissora"), Sócios, Sr. **EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO** ("Emival"), Sra. **GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI** ("Giovana"), Sra. **ISABELA CAIADO PONTUAL** ("Isabela"), Sra. **MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO** ("Mônica"), e em conjunto com Ângelo, Sócios, Giovana e Isabela, os "Garantidores Pessoa Física", **RIALMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.129/0001-26 ("Rialma Holding"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.365.005/0001-31 ("SPE Rialma I"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA III S.A.**, inscrita no CNPJ 06.572.941/001-86 ("SPE Rialma III"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA IV S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.459.354/0001-88 ("SPE Rialma IV"), **RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA V S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.403/0001-80 ("SPE Rialma V", em conjunto com SPE Rialma II, Rialma III, e SPE Rialma IV, as "SPEs"), Sociedade, **AGE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.167.541/0001-13 ("AGE Comercializadora"), **CENTRAIS CONSTRUÇÕES PESADAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.850/0001-96 ("Centrais") e, em conjunto com a Sociedade, Rialma Holding, as SPEs e a AGE Comercializadora, os "Garantidores Pessoa Jurídica" e, quando em conjunto com os Garantidores Pessoa Física, os "Garantidores"), e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário" e "Termo de Emissão", respectivamente), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), em favor dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares de Notas Comerciais escriturais"), representados pelo Agente Fiduciário, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emitente e pelos Garantidores, conforme o caso, no âmbito da Emissão ("Garantia Fidejussória"); 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes nesta Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes nesta Ordem do Dia. **DELIBERAÇÕES:** após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Sócios tomaram as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1) aprovar a exceção à regra disposta na Cláusula Décima Primeira do Contrato Social da Sociedade, para que a Sociedade outorgue a Garantia Fidejussória, mediante a celebração, enquanto garantidora, do Termo de Emissão, nos termos da Lei nº 14.195, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou a serem assumidas, pela Emitente e pelos Garantidores, conforme o caso, no âmbito da Emissão; 2) a autorização para que os administradores, diretores e procuradores da Sociedade tomem todas as medidas necessárias para a formalização das deliberações constantes na Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando a celebração do Termo de Emissão, bem como todos os atos necessários e/ou convenientes à realização da Emissão; e 3) a ratificação dos atos já praticados pelos administradores, diretores e procuradores da Sociedade relacionados às deliberações constantes na Ordem do Dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida para todos os presentes e com anuência dos mesmos a redação foi aprovada e assinada por todos que assinam na sequência: Presidente: Presidente – Sr. Bernardo Alves de Ramos Caiado; Secretário – Sr. Ângelo Alves de Ramos Caiado. **Presentes:** Sr. **BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO** e Sr. **ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO**. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio. São Domingos – GO, 19 de abril de 2024. **Bernardo Alves de Ramos Caiado - Presidente; Ângelo Alves de Ramos Caiado - Secretário; BERNARDO ALVES DE RAMOS CAIADO - Sócio-Administrador; ÂNGELO ALVES DE RAMOS CAIADO - Sócio-Administrador.** JUCEG nº 20241391326 em 24/04/2024.

